



Publicado no D.O.E. nº 8.670,
de 8 de maio de 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO/DPGE nº 069, de 6 DE MAIO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166 e 188 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos n. 33/006.002/2014, que versam sobre atuação funcional, em tese, desrespeitosa e negligente e comportamento irregular comprometedor do prestígio da Instituição.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 184 da Lei Complementar nº 111/2005, por Comissão presidida pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública, FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula nº 4523271, e composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício: EUCLIDES NUNES JUNIOR, matrícula nº 8321971, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Vogal e CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Vogal, tendo como suplente do Presidente a Subcorregedora-Geral GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula nº 067.150-9, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância e como suplente de Vogal o Defensor Público ANTONIO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 689874, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial.

Campo Grande, 6 de maio de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.